



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

15
Proc. nº 065
Ass.:

PROCESSO N.º 065/2024

ASSUNTO: Análise sobre legalidade da Contratação perante Ata de Registro de Preço. Aprovação do Pedido.

PARECER DA CPL

Excelentíssimo Secretário,

1.1. Trata-se de pedido de contratação, datado de 19.02.2024, formulado pela Secretária Municipal de Saúde referente a Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 001/2024 aquisição sob demanda de materiais de limpeza, cozinha e higiene para atender as necessidades dos prédios públicos vinculados à secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, endente ser possível a contratação do objeto solicitado - pela referida Ata de Registro de Preço - tendo em vista que o **prazo de validade da ata de registro ainda está vigente**, bem como o **pedido está dentro dos quantitativos e preços** a serem adquiridos pelo órgão gerenciador.

1.3. A CPL deixa de juntar a Minuta de Contrato, uma vez que a mesma já se encontra presente nos autos, bem como deixa de opinar sobre a mesma, haja vista a existência prévia do Parecer Jurídico.

1.4. Por fim, anexo aos autos a Portaria nº 950/2023, a qual nomeia a Comissão Especial, a qual tem como função principal gerenciar e dar prosseguimento, até suas conclusões, aos processos licitatórios em tramite na comissão permanente de licitação deste Município e que estejam sob a égide das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, inclusive os que forem publicados até a data de 29 de dezembro de 2023.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 22 de fevereiro de 2024


FRANCIVAL VELOSO FERNANDES
Presidente de Comissão Permanente de Licitação